



250424

INDICAÇÃO Nº 55 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Carmo Konzen.

O Vereador que este subscreve, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Complementar nº 004/2022 (Código de Posturas Municipal), especialmente em seus artigos 22, 37 e 41, que tratam da obrigação dos proprietários de calçar e manter os passeios e das penalidades para quem causar danos ou deixar de conservá-los, requer, após deliberação do plenário, que seja encaminhado ao Executivo Municipal, a seguinte indicação:

“Propor a criação do Programa Municipal de Calçadas Modelo e Acessíveis de General Câmara, com o objetivo de promover a padronização, conservação e acessibilidade dos passeios públicos, garantindo segurança, mobilidade e estética urbana.

O programa deverá, em sua fase inicial, designar uma “Rua Modelo” como projeto piloto, a fim de demonstrar os padrões técnicos e estéticos de calçadas acessíveis, servindo como exemplo para demais vias do município.”

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como base o **Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 004/2022)**, que estabelece o dever dos proprietários de imóveis em manter os passeios públicos em boas condições de uso e acessibilidade.

General Câmara possui áreas urbanas históricas e calçadas antigas, muitas vezes irregulares, o que dificulta o trânsito de pedestres, idosos e pessoas com deficiência. A criação deste programa permitirá adequar e modernizar os passeios públicos, tornandoos seguros, acessíveis e visualmente harmônicos, além de estimular a conscientização da comunidade quanto à importância da conservação urbana.

Propõe-se ainda que o Executivo avalie a possibilidade de incentivos fiscais aos imóveis que mantenham suas calçadas dentro do padrão estabelecido, como forma de contrapartida e estímulo à adesão voluntária.

Por todo o exposto, esta proposição busca contribuir para o embelezamento urbano, a mobilidade segura e a valorização do espaço público em nosso município.

General Câmara, 07 de outubro de 2025.


VEREADOR CARMO KONZEN
BANCADA DO PL